

**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI N° 084/2023**  
**MENSAGEM DE LEI N° 408/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências”**.

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo propõe a alteração na Emenda Impositiva do Vereador Daniel Felix, conforme solicitação do autor da emenda.

**II - ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III - VOTO DO RELATOR**

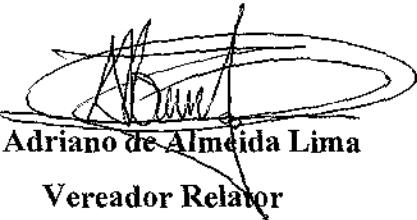
Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 084/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

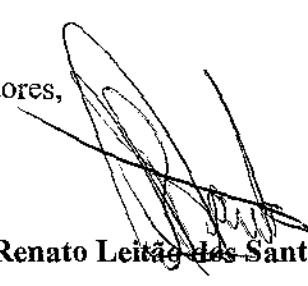
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **26 de junho de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 084/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Daniel Felix da Silva  
Vereador Presidente

  
Adriano de Almeida Lima  
Vereador Relator

  
Renato Leitão dos Santos  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N° 084/2023**  
**MENSAGEM DE LEI N° 408/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências**”.

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo propõe a alteração na Emenda Impositiva do Vereador Daniel Felix, conforme solicitação do autor da emenda.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 084/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **26 de junho de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 084/2023**.

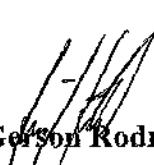
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Marcelo Ferreira Barros  
Vereador Presidente



Valdomiro Bacinatto de Oliveira  
Vereador Relator



Gerson Rodrigues de Oliveira  
Vereador Membro



**PARECER**  
**COMISSÃO DE EDUCACÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI N° 084/2023**  
**MENSAGEM DE LEI N° 408/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências**”.

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo propõe a alteração na Emenda Impositiva do Vereador Daniel Felix, conforme solicitação do autor da emenda.

**II - ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III - VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 084/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social**, em Reunião realizada no dia 26 de junho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 084/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
João Orlando Bernardino da Silva  
Vereador Presidente

  
Renato Leitão dos Santos  
Vereador Relator

  
Nayara de Oliveira Silva  
Vereadora Membra